



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 000036/19 de 6 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/18 de 5 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 117.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	4.000,00
03 - SERVIÇOS DE FINANÇAS	
03.01 - SETOR DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	7.000,00
04.05 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
04.05.12.306.0005.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	2.000,00
04.05.12.306.0005.2.012-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	45.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	9.000,00
05.01.10.301.0017.2.031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	12.800,00
05.01.10.301.0014.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	9.000,00
05.01.10.301.0015.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00
07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.01 - S.E.R.M.	
07.01.26.782.0008.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS	
09.01.27.812.0010.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.01 - SETOR DE CULTURA	
10.01.13.392.0011.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.003-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
Estado de São Paulo

03 - SERVIÇOS DE FINANÇAS	
03.01 - SETOR DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0003.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	6.000,00
04.01.12.361.0005.2.005-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
04.05 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
04.05.12.306.0005.2.012-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	14.000,00
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
04.03 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
04.03.12.365.0005.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0014.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	5.000,00
05.01.10.301.0017.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	12.800,00
05.01.10.301.0015.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
05.01.10.301.0006.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.000,00
05.01.10.301.0015.2.029-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.000,00
05.01.10.301.0015.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
05.01.10.301.0006.2.013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj	5.000,00
07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.01 - S.E.R.M.	
07.01.26.782.0008.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS	
09.01.27.812.0010.1.018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalacoes	1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2019


MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeito Municipal